



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12861

De 08 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 34801/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ	
Funcional Programática: 13.004.0018.0541.0041.2130	Atividade: Proporcionar a Educação Ambiental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA	R\$ 453.600,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 453.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0040.1017	Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA	R\$ 453.600,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 453.600,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 08 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

07 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL**
NOTA TÉCNICA 01.2026

13 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pabae1a64a7aaf>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3397
Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Valor total suplementado: R\$ 453.600,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

13.004.0018.0542.0040.1017 – Aprimorar a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 453.600,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

13.004.0018.0541.0041.2130 – Proporcionar a Educação Ambiental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 453.600,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Abertura de Licitação para aquisição de Geomembrana para ampliação do Aterro Sanitário.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: O presente decreto para remanejamento de valores justifica-se pela necessidade de alteração do elemento de despesa, bem como a abertura de procedimento licitatório para aquisição de geomembrana destinada à ampliação do aterro sanitário municipal. A presente medida faz-se necessária em razão da impossibilidade de execução da obra por meio do convênio anteriormente previsto, o qual não pôde ser efetivado, até a presente data, para atender à demanda existente. Dessa forma, visando garantir a continuidade dos serviços do aterro sanitário e assegurar a adequada disposição final dos resíduos sólidos, torna-se imprescindível que a Administração Pública, tome iniciativa com outras medidas de urgência para realizar a aquisição do material com recursos próprios, de forma imediata, mediante o devido processo licitatório.

Franco Freire Sanches - **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

DECRETO Nº 12862

De 08 de julho de 2026

Institui a Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos para celebração de Termo de Fomento e/ou Colaboração vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 14 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e de acordo com o art.123, I, “n”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que para a efetivação do Chamamento Público faz-se necessário a análise documental e finalísticas das propostas apresentadas pelas organizações partícipes, garantindo a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seus artigos 2º, inciso X, e 27, que preveem a constituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento dos chamamentos públicos, bem como o contido no Processo nº 33.665/2026;

DECRETA:





Órgão Oficial Eletrônico - 3397
Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos para celebração de Termo de Fomento e/ou Colaboração, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo um órgão colegiado da Administração destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos, composta por agentes públicos ocupantes de cargos efetivos ou permanentes.

Art. 2º A Comissão de Seleção e Julgamento terá por responsabilidade emitir parecer pronunciando-se a respeito:

- Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria estabelecida;
- Da viabilidade de sua execução;
- Da verificação do cronograma de desembolso;
- Da descrição de quais são os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sem prejuízo das competências do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º A Comissão de Seleção e Julgamento será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Everton Luiz Coelho
Secretário – Thalís Gabriel Correia dos Santos
Carla Graciely de Oliveira
Marcio André Alencar de Almeida Filho
Thaís Voicikoski Carvalho

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.209/2017-GAPRE e suas alterações.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12863
De 08 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 35190/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.002	Gerência do Desenvolvimento Econômico Local - GEDEC	
Funcional Programática: 14.002.0023.0695.0030.1016	Projeto: Realizar a Festa Nacional do Carneiro no Buraco	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 500.000,00		





Órgão Oficial Eletrônico - 3397
Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0010.0302.0031.1013	Projeto: Construir Ambulatório Médico de Especialidades - AME	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 500.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Valor total suplementado: R\$ 500.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

15.002.0010.0302.0031.1013 – Construir Ambulatório Médico de Especialidades
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

14.002.0023.0695.0030.1016 – Realizar a Festa Nacional do Carneiro no Buraco
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Realização da Festa Nacional do Carneiro no Buraco. Considerando a realização da 31ª Festa Nacional do Carneiro no Buraco e a ampliação de mais de 20.000 m² da área útil destinada ao evento, faz-se necessária a suplementação da dotação orçamentária.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A ampliação da estrutura do evento impacta diretamente na necessidade de contratação de serviços adicionais, tais como tendas, segurança, sanitários, entre outros, visando garantir a adequada realização da festa, bem como proporcionar maior conforto, organização e segurança ao público participante. Dessa forma, solicitamos a suplementação da dotação, destinada à 31ª Festa Nacional do Carneiro no Buraco, a fim de atender às demandas decorrentes da expansão da área do evento e assegurar sua plena execução.

Eduardo Akira Azuma - **Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**





Órgão Oficial Eletrônico - 3397
Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

PORTARIA Nº 650/2026 - GAPRE

Designa a servidora pública municipal **Juliana de Oliveira Hessmann Ribeiro** para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Convênios, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.859 de 30 de abril de 2025, alterada pela Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido no processo nº 32622/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 07 de julho de 2026, a servidora pública municipal **Juliana de Oliveira Hessmann Ribeiro**, Assistente Administrativo, matrícula nº 60995190-1, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Convênios, simbologia FGD-I, da Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 651/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, o servidor público municipal **Ivan Luis Vareschi**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo nº 34844/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de julho de 2026 o servidor público municipal **Ivan Luis Vareschi**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atendimento Infantil, matrícula nº 4571924-0, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SECED, Gerência Pedagógica - GEPEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 109/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. II da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 333/2026, processo digital nº 34741/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ETERNIDADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA FELIPE SANTIAGO NO DIA 09/07/2026, NA FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO 2026, conforme descrito na requisição de compras nº 461/2026, através da empresa **ETERNIDADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (CNPJ nº





Órgão Oficial Eletrônico - 3397

Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

56.060.418/0001-49), com sede na Rua das Acácias, nº 550, Jardim Residencial Araucária, CEP 87.301-320, Campo Mourão/PR, representada por WILLIAM FELIPE DOS SANTOS (CPF nº 022.454.250-81), no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Campo Mourão, 08 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 110/2026

Com base no art. 74 "caput" e inc. II da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 334/2026, processo digital nº 35011/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA TEMPORÁRIA E INTEGRADA COM 20 ESCULTURAS/ITENS ARTÍSTICOS DE EXPOSIÇÃO, COMPREENDENDO ESCULTURAS DE DINOSSAUROS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrito na requisição de compras nº 465/2026, através da empresa **STUDIO CORREA LTDA** (CNPJ nº 14.398.970/0001-00), com sede na Rua Valentin Adreata, nº 790, Bairro Borda do Campo, CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR, representada por VINICIUS VIANA CORREA (CPF nº 063.504.939-23), no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Campo Mourão, 08 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA N. 104/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N. 279/2026 – GELIC

PROCESSO DIGITAL: N. 15832/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a dispensa Eletrônica 104/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

612302890 - LABORATORIO DE METROLOGIA ISOMED LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.461.055/0001-46 com sede na AV.DOS PALMARES - 1085 – JD AMERICA – MARINGA - PR – 87.045-290, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a) PAULO HENRIQUE RODRIGUES CALSONI, inscrito (a) no CPF/MF nº 345.234.018-02.

612302890 - LABORATORIO DE METROLOGIA ISOMED LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COMPACTA, LEVE COM PESO APROXIMADO DE 1,3 KG E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM TELA LCD TFT 2,8" SENSÍVEL AO TOQUE E TECLADO FÍSICO. ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO (AC 100-240V) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS. COM ALARMES: OCLUSÃO, FIM DE INFUSÃO, AR NA LINHA DETECÇÃO	SERVIÇO	FABRICANTE: ENDOBAX / MARCA: MDK MED	192,00	R\$275,00	R\$52,800,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3397
Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

ULTRASSÔNICA, BATERIA, ENTRE OUTROS. FAIXA DE TAXA DE FLUXO: 0,1 A 1.800 ML/H, PRECISÃO DA TAXA DE FLUXO $\pm 3\%$, VTBI: 0,01 A 9.999 ML, PRECISÃO DE VOLUME INFUNDIDO $\pm 3\%$, TAXA DE PURGA/BOLUS 1-800 ML/H E PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO: 160 KPA. MODO KVO AUTOMÁTICO CONFORME TAXA PROGRAMADA, COM OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA, CLASSE II, TIPO CF, PROTEÇÃO IPX2, CPU DUPLA, COM SISTEMA WI-FI E DE EQUIPO UNIVERSAL. COM REGISTRO NA ANVISA E NO INMETRO.					
Total Lote: R\$52,800,00					

Campo Mourão, 8 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA – DICOL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO (PAS) N.º 815/2026

INTERESSADO: Município de Campo Mourão

CONTRATADA: GODOI TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ n.º 34.945.689/0001-49

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2025 – Processo Administrativo n.º 462/2025

OBJETO: Execução de obra de reforma das instalações elétricas, do sistema de proteção contra descargas atmosféricas — SPDA — e do sistema de climatização da Escola Municipal Mário de Miranda Quintana.

DECISÃO

Diante do exposto, no âmbito das atribuições deste Departamento de Compras e Logística — DICOL, e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 10.276/2023, no Contrato Administrativo n.º 188/2025 e no Relatório Final Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório,

DECIDO:

- ACOLHER parcialmente a defesa administrativa** apresentada pela empresa **GODOI TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, apenas quanto ao pedido subsidiário de aplicação de penalidade menos gravosa;
- REJEITAR o pedido de arquivamento integral** do Processo Administrativo Sancionatório, diante da caracterização de descumprimento parcial das obrigações contratuais;
- ACOLHER o Relatório Final Conclusivo** elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionatório designada pela Portaria n.º 233/2026-GAPRE;
- RECONHECER** que a conduta apurada caracteriza **inexecução parcial do contrato**, decorrente do atraso no início da execução da obra e do descumprimento de providências iniciais necessárias à regular execução contratual;
- APLICAR à empresa GODOI TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 34.945.689/0001-49**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 155, inciso I, e art. 156, inciso I e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.276/2023, em razão da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 188/2025.
- DEIXAR DE APLICAR**, neste momento, penalidade de multa ou impedimento de licitar e contratar, uma vez que os autos não demonstram, de forma suficiente, grave dano à Administração, abandono da obra, inexecução total ou prejuízo material concreto que justifique sanção mais severa;
- ADVERTIR expressamente a contratada** de que a reiteração do atraso, o abandono da obra, nova inexecução contratual, o descumprimento do cronograma ou a não conclusão do objeto poderão ensejar nova apuração administrativa, inclusive com possibilidade de aplicação de penalidades mais graves, tais como multa, impedimento de licitar e contratar e demais medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.276/2023 e no Contrato Administrativo nº 188/2025;
- Determinar a **intimação da empresa contratada** acerca do teor desta decisão, abrindo-se o prazo recursal cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável;
- Após o decurso do prazo recursal, sem interposição de recurso, ou após decisão definitiva em caso de recurso, adotem-se as providências administrativas pertinentes, inclusive os registros cabíveis nos sistemas de controle do Município e, quando aplicável, nos cadastros previstos na legislação federal.

Edmar Gardioli - **Diretor de Compras e Logística – DICOL/SEADM - Portaria n.º 47/2025 – GAPRE**





Órgão Oficial Eletrônico - 3397
Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA – DICOL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO (PAS) N.º 13625/2026

INTERESSADO: Município de Campo Mourão

CONTRATADA: J V S VAZ SERVIÇOS DE LIMPEZA – CNPJ n.º 51.023.859/0001-57

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – Processo Administrativo n.º 102/2024

OBJETO: Contratação de serviços de roçada, manutenção e conservação de jardins para Secretarias Municipais.

DECISÃO

Diante do exposto, no âmbito das atribuições deste Departamento de Compras e Logística — DICOL, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.276/2023, na Ata de Registro de Preços nº 022/2024, no Pregão Eletrônico nº 016/2024 e no Relatório Final Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório,

DECIDO:

1. ACOLHER o Relatório Final Conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionatório designada pela Portaria nº 319/2026-GAPRE;

2. RECONHECER que a conduta apurada caracteriza inexecução parcial das obrigações contratuais, em razão da execução incompleta dos serviços de roçada, manutenção e conservação de jardins, especialmente quanto à ausência de capina, acabamento e recolhimento de resíduos em unidades escolares;

3. NÃO ACOLHER o pedido de arquivamento constante da manifestação prévia apresentada pela empresa, diante da comprovação de falhas na execução do objeto contratado;

4. APLICAR à empresa J V S VAZ SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 51.023.859/0001 57, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 155, inciso I, e art. 156, inciso I e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.276/2023, em razão da inexecução parcial das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 022/2024;

5. DEIXAR DE APLICAR, neste momento, penalidade de multa ou impedimento de licitar e contratar, considerando a ausência de demonstração suficiente de grave dano à Administração, inexecução total, abandono contratual ou prejuízo material concreto que justifique sanção mais severa;

6. ADVERTIR expressamente a contratada de que a reincidência das falhas, a execução incompleta dos serviços, o descumprimento das determinações da fiscalização ou a não regularização tempestiva das pendências poderão ensejar nova apuração administrativa, inclusive com possibilidade de aplicação de penalidades mais graves, como multa, impedimento de licitar e contratar, cancelamento do registro e demais medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.276/2023, no edital e na Ata de Registro de Preços;

7. Determinar que a unidade gestora e a fiscalização contratual acompanhem a execução dos serviços, registrando formalmente eventuais reincidências, pendências ou descumprimentos posteriores.

Edmar Gardioli - **Diretor de Compras e Logística – DICOL/SEADM - Portaria n.º 47/2025 – GAPRE**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO DIGITAL N.º 29412/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS INTERESSADAS EM OFERECER EMPRESTIMO PESSOAL MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E SERVIDORES INATIVOS DA PREVISCAM.

O processo objetivou o credenciamento das referidas instituições, conforme edital e segundo o parecer emitido pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 538/2024, a qual conclui que o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade.





Órgão Oficial Eletrônico - 3397
Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o Chamamento Público nº 01/2026 e **CREDENCIO** a empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO**, nos termos da ata elaborada pela Comissão Especial.

Publique-se.

Campo Mourão, 01 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026 - HOMOLOGADO EM 03/07/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 32003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 316/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Leandro Moreira da Luz 00654915997.

OBJETO: Contratação da empresa INFLUÊNCIA (MÚSICA BRASILEIRA) – LEANDRO MOREIRA DA LUZ 00654915997, inscrita no CNPJ nº 40.717.452/0001-03 para Apresentação da Banda do Carneiro, que terá 10 músicos, sendo eles: 2 trompetes; 1 trombones; 1 sax tenor; 1 sax alto; 1 bombardino; 1 clarinetas; 1 tuba; 1 bumbo; 1 caixa, na Festa Nacional do Carneiro no Buraco 2026, nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Parque de Exposições Getúlio Ferrari.

VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390398404 – 944.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da data de assinatura até 13 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 105/2026 - HOMOLOGADO EM 06/07/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 33082/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 328/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Leandro Moreira da Luz 00654915997.

OBJETO: Contratação da empresa INFLUÊNCIA (MÚSICA BRASILEIRA) – LEANDRO MOREIRA DA LUZ 00654915997, inscrita no CNPJ nº 40.717.452/0001-03 para Apresentação da BANDA INFLUÊNCIA, na Festa Nacional do Carneiro no Buraco 2026, no dia 10 de julho de 2026, para uma apresentação musical de 1h30 no Palco Carneiro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903984010 – 944.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da data de assinatura até 12 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 - HOMOLOGADO EM 06/07/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 26993/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 221/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Cayenna Restaurante e Bebidas Ltda.

OBJETO: OUTORGA PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA, EM CARÁTER PRECÁRIO, TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DO





Órgão Oficial Eletrônico - 3397
Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

SETOR CAMAROTE/ÁREA Nº 10, COM ÁREA APROXIMADA DE 400,00 M² LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GETÚLIO FERRARI, DURANTE A 31ª FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO, A SER REALIZADA NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Três (3) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 202/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 39043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 412/2023 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM.

OBJETO: Conforme justificativa proveniente de Parecer Técnico ao Aditivo de Valores, apresentada pela SESA/GEADM [CI nº 363/2026] e planilha de serviços a serem acrescidos com fundamento nos termos do art. 65, inc. I “a”, “b”, §1º da Lei nº 8.666/93 tem por objeto apresentar ACRÉSCIMO de serviços no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) equivalente a 3,7366474% do montante contratado portanto está dentro do limite estabelecido do §1º (1ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93. Diante ao acréscimo solicitado pela SESA/GEADM, e discriminado em planilha resultará ao final o valor contratual na Cláusula Quarta do presente contrato passará a ser de R\$ 21.397.656,43 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 21.397.656,43 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333723950 – 464.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTA TÉCNICA CONJUNTA N.º 01/2026 - SEADE/SEMA

Assunto: Estabelece recomendações e parâmetros para garantia do bem-estar dos equinos durante a 31ª Festa Nacional do Carneiro no Buraco.

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEADE)** e a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMA)** do Município de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a realização da 31ª Festa Nacional do Carneiro no Buraco, entre os dias 09 e 12 de julho de 2026, no Parque de Exposições Getúlio Ferrari, evento de relevante interesse público e grande magnitude;

CONSIDERANDO a permanência de equinos sob a responsabilidade do Núcleo Mourãoense de Quarto de Milha nas dependências do Parque de Exposições durante o referido evento;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 08 de julho de 2026, com a presença de representantes do Município, do Núcleo Mourãoense de Quarto de Milha e do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) do Ministério Público do Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação, na referida reunião, pela manutenção dos animais no local, condicionada à adoção de medidas mitigatórias para proteger os animais dos ruídos e vibrações decorrentes dos espetáculos musicais;





Órgão Oficial Eletrônico - 3397

Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

CONSIDERANDO que a poluição sonora excessiva, especialmente ruídos acima de 85 decibéis (dB), pode causar estresse agudo, distúrbios comportamentais e alterações fisiológicas prejudiciais à saúde dos equinos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 4.025/2019, que define como maus-tratos "promover distúrbio psicológico e comportamental" aos animais (art. 2º, XV);

CONSIDERANDO a competência da Gerência do Bem-Estar Animal para "coordenar e encaminhar ações que visem o bem-estar e a proteção dos animais, no âmbito do município", conforme a Lei Municipal n.º 4.859/2025 (art. 261, XII);

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as orientações técnicas de ambas as Secretarias para assegurar que o evento ocorra em conformidade com as normas de proteção e bem-estar animal;

CONSIDERANDO a competência da Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural "Orientar ações e desenvolvimento das atividades agropecuárias e cadeia produtiva no município; LEI n.º 4.859/2025 (art.330, X);

Resolvem expedir a presente **NOTA TÉCNICA CONJUNTA**, **determinando** ao Núcleo Mourãoense de Quarto de Milha e à organização do evento a adoção das seguintes medidas cumulativas:

1. **BARREIRA ACÚSTICA E FÍSICA:** Deverá ser instalada, às expensas do Núcleo Mourãoense de Quarto de Milha, uma barreira física com propriedades de isolamento ou atenuação acústica (tapumes) na face do pavilhão das baias que estiver voltada para o palco dos shows, com o objetivo de reduzir a incidência sonora direta sobre os animais;

2. **PROTEÇÃO AURICULAR:** É obrigatório o uso de protetores auriculares em todos os equinos alojados nas baias durante a realização dos shows. Os protetores devem ser confeccionados em material adequado, macio e confortável, que não cause lesões ou incômodo aos animais;

3. **CONTROLE DE ACESSO:** A área de alojamento dos animais (baias e piquetes) deverá ser devidamente sinalizada e ter seu acesso restrito, sendo permitido apenas a tratadores, proprietários e pessoal técnico autorizado;

4. **MONITORAMENTO PERMANENTE:** Deverá ser mantido um vigilante ou responsável no local, 24 horas por dia, com a finalidade exclusiva de monitorar o estado comportamental dos animais, devendo acionar a equipe responsável ao menor sinal de estresse, agitação ou qualquer alteração clínica;

5. **ATENDIMENTO VETERINÁRIO:** Um médico veterinário deverá permanecer em regime de prontidão (sobrevisto), com contato imediato disponível, para avaliação e atendimento de qualquer animal que apresente alterações ou necessite de cuidados emergenciais;

6. **CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO:** As baias deverão ser mantidas em condições adequadas de higiene, segurança e ventilação, com fornecimento contínuo de água potável de qualidade e alimentação compatível com as necessidades de cada animal;

7. **PROIBIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO:** Fica proibida, em toda a área do Parque de Exposições, a utilização de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeito de tiro, que não estejam em conformidade com a Lei Municipal n.º 43/1965, com redação dada pela Lei n.º 4.388/2022.

8. **TRÂNSITO DE ANIMAIS:** Qualquer necessidade de movimentação ou transporte de animais para fora da área designada deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), para cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Sanções:

O descumprimento de qualquer uma das determinações desta Nota Técnica sujeitará os responsáveis (proprietários e/ou a entidade representativa) à aplicação das sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.025/2019, incluindo multas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nas esferas cível e criminal.

Disposições Finais:





Órgão Oficial Eletrônico - 3397
Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Órgão Oficial do Município e encaminhada via ofício ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) para ciência e acompanhamento.

Campo Mourão, 08 de julho de 2026.

Leandro César de Oliveira - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Franco Freire Sanches - **Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

Emerson Masuoka de Souza - **Gerente do Bem-Estar Animal**

Leandro Maia - **Médico Veterinário - Crmv - Pr 16404 Vp**

Larissa Fernandes Domene - **Médica Veterinária - Crmv - Pr 21729**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
23 – 07.07.2026	R\$ 8.370,00	INSTITUTO NOJURI'S – Treinamento para Gestão Pública de Resultado LTDA CNPJ: 66.284.337/0001-86	Contratação de empresa especializada para a promoção do curso com tema “Câmaras Municipais em Conformidade: Governança Estratégica, Transparência, Desempenho Institucional e Aplicação Prática do PROLEGIS e Radar da Transparência”, a ser realizado na cidade de Maringá-PR, nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2026, visando a participação dos vereadores Claudemir Macedo de Souza, Devanildo Parma Bassi e Ilnéias Teixeira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pabaef/a64a7aaf>





Órgão Oficial Eletrônico - 3397

Campo Mourão - Quarta-feira - 08/07/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pabaef/a64a7aaf>

